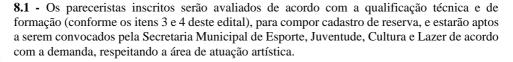




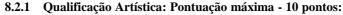
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE EUNÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. JUVENTUDE, CULTURA E LAZER



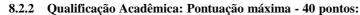




8.2 - Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios:



- a) Experiência na área igual ou superior a 10 anos 10 pontos;
- **b)** Experiência na área de 05 a 10 anos 08 pontos;
- c) Experiência na área inferior a 5 anos 05 pontos;



- a) Formação nível superior na área cultural 10 pontos;
- b) Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais 06 pontos por diploma no limite de 03 diplomas;
- c) Notório saber na área 10 pontos;

8.2.3 Qualificação Técnica: Pontuação máxima - 22 pontos:

- a) Experiência em produção e gestão de projetos culturais Nacional 08 pontos;
- b) Experiência em produção e gestão de projetos culturais Estadual 08 pontos;
- c) Experiência em produção e gestão de projetos culturais Municipal 06 pontos;

Qualificação Prática: Pontuação máxima - 10 pontos:

- a) Participação em 06 ou mais bancas/comissões de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual e federal – 10 pontos;
- b) Participação em 03 a 05 bancas/comissões de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual e federal – 08 pontos;

8.2.5 Pontuação bônus: Pontuação máxima 15 pontos:

- a) Candidato/a LGBTQIAPN+ 05 pontos;
- **b)** Candidato/a do gênero feminino 05 pontos;
- Candidato/a com deficiência 05 pontos;
- d) Candidato/a oriundo(a) de comunidades rurais e periferias urbanas 05 pontos;

8.3 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos

critérios dos itens "7.2.1, 7.2.2, 7.2.3" deste edital;

8.4 O banco de dad classificação de maior comissão de Análise e S

á composto pelos profissionais habilitados, considerando a uação seguindo em ordem decrescente, conforme parecer da







Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, Bairro Itapuã, Eunápolis/BA – CEP 45.822-340 semesj@eunapolis.ba.gov.br @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



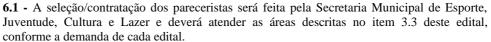


ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE EUNÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. JUVENTUDE, CULTURA E LAZER





6 DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS





6.2 - Durante o processo de seleção, a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer poderá entrevistar os pareceristas credenciados e/ou deles exigir a apresentação de trabalhos anteriormente realizados.



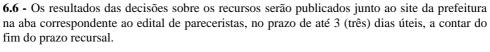
6.3 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer analisar todos os currículos dos pareceristas devidamente inscritos e habilitados, e selecionar o parecerista para cada edital.



6.4 - Os inscritos terão direito a recurso sobre o resultado da fase de habilitação, que deverá ser anexado ao formulário de recurso, disponibilizado na mesma aba do edital no site da Prefeitura Municipal de Eunápolis https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/paginadinamica/leipaulo-gustavo, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos habilitados.



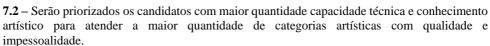
6.5 - O Comitê Gestor fará a análise dos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, para retificar ou homologar a decisão.





7. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO (ONDE ESTÃO OS ITENS 7.2.1 / 7.2.2 / 7.2.3, EXIGIDOS NO EDITAL)

7.1 - Serão contratados 10 pareceristas com conhecimentos técnicos em várias áreas artísticas e culturais dos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Eunápolis – BA.





7.3 - Os pareceristas aprovados para a Comissão de Avaliação e Seleção de projetos culturais serão remunerados individualmente com valor de R\$ 3.692,88 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) para até 40 projetos/propostas avaliadas;



7.4 - Após a realização e entrega dos pareceres, a remuneração será paga em até 30 (trinta) dias, e deverá ser retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente.



7.5 - Poderão ser convocados pareceristas habilitados/credenciados para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural (respeitando a área de atuação artística) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer;







semesj@eunapolis.ba.gov.br

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, Bairro Itapuã, Eunápolis/BA - CEP 45.822-340 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE EUNÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER





- 9.1 A relação dos classificados que comporão o cadastro do Banco de Pareceristas de projetos culturais será publicada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA.
- 8.2 A avaliação dos projetos culturais será feita de forma online, os(as) credenciados(as) receberão os projetos culturais habilitados em arquivo PDF, enviados por e-mail, com as necessárias instruções e formulários, bem como o prazo para a realização das análises e encaminhamento dos resultados.
- 8.3 Caso seja necessário será solicitado um "feedback" do parecerista referente a sua análise, através do relatório de notas, áudio e/ou vídeo chamada. (EDITAL CHEIO DE ERROS, OU PEGADINHAS, PARA DESCLASSIFICAR)
- 8.4 O cronograma de trabalho será informado aos pareceristas convocados após a publicação dos editais para a seleção de projetos audiovisuais e das demais áreas, podendo sofrer alterações de acordo com o andamento dos respectivos cronogramas dos editais de projetos.

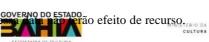
9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Motivos de descredenciamento deste Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops, entre outras ações culturais, nas categorias: audiovisual e demais áreas culturais:
 - a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
 - b) A inexecução ou execução parcial do parecer e se constatada a não veracidade de algumas informações prestadas;
 - c) O não cumprimento de prazos de entrega das análises no período determinado, o parecerista contratado, poderá ser desclassificado, sem qualquer tipo de indenização;
 - d) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações do edital;
 - e) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Termo de Prestação de Serviço (ANEXO VIII), será rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1 O prazo para impugnação deste edital, será de 03 (três) dias úteis após sua publicação, devendo a impugnação ser respondida no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- **10.1.1** Os pedidos de impugnações deverão ser enviados pelo e-mail: selecao.culturaeunapolis@gmail.com.
- 10.2 Decairá do direito de impugnar este edital perante a Administração Pública aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima.









Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, Bairro Itapuã, Eunápolis/BA - CEP 45.822-340 semesj@eunapolis.ba.gov.br

@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br







ANEXO I

RESULTADO FINAL





Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N – Itapuā – Eunápolis – BA - Cep: 45822-340 semesj@eunapolis.ba.gov.br @prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

13/08/2024, 05:43 Cidadão MPF

1

Detalhes Manifestação 20240050406 - SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Tipo Manifestação:

Denúncia/Representação

Ato de levar ao conhecimento do Ministério Público Federal fato ilícito ou irregularidade para que este adote as providências cabíveis.

UF do Fato:

Bahia

Município do Fato:

EUNÁPOLIS

Data do Fato:

08/08/2024

Descrição da manifestação:

URGENTE - DENUNCIA - IRREGULARIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2024 - CREDENCIAMENTOS DE PARECERISTAS - LEI COMPLEMENTAR nº.195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

o qual tem a finalidade de credenciamento de avaliadores/pareceristas de mérito cultural, para avaliação projetos culturais.

Solicitação:

Peço por favor, ao Ministério Público Federal, que acompanhe e apure de perto os repasses de Recursos Financeiros Federal ¿ Lei Paulo Gustavo ¿ Cultura - de todos os próximos editais, para que ninguém mais seja prejudicado, assim como eu fui. Atenção total para Eunápolis (BA)

Anexos:

DOCUMENTOS MPF DENUNCIA.pdf

Andamentos:

Data/Hora Situação

12/08/2024 22:42 Manifestação cadastrada no(a) SETOR ADMINISTRATIVO DA PRM/EUNÁPOLIS

Voltar



Sistema Cidadão + Cadastrar Nova Manifestação ▼ Sistema PUSH Q Consultar Andamentos 🌣 Opções ▼





Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Denúncia

Esfera: Federal

NUP: 01400.001713/2024-26

Órgão Destinatário: MinC - Ministério da Cultura Órgão de Interesse: MinC - Ministério da Cultura

Assunto: Outros em Cultura

Subassunto: Lei Paulo Gustavo - Irregularidade/improbidade/desvio de

finalidade

Data de Cadastro: 10/08/2024

Situação: Cadastrada

Data limite para resposta: 11/09/2024

Canal de Entrada: Internet

Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Registrado Por: Cidadão

Tipo de formulário: Denúncia

Serviço:

Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Extrato:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

URGENTE - DENUNCIA

Respeitosamente, a quem de direito, possa me ajudar na Ouvidoria do Ministério da Cultura.

Participei do EDITAL DE CREDENDIAMENTO DE PARECERISTAS – REFERENTE AO RECURSO FEDERAL DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICIPIO DE EUNAPOLIS – BAHIA.

Fui aprovada em todas as etapas, como provam os anexos, publicados pelo Diário Oficial do Múnicípio; para a minha surpresa, fui desclassificada no RESULTADO FINAL, até mesmo por itens que não constam no Edital.

COMO POR EXEMPLO: ITEM 8.3 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios dos itens "7.2.1, 7.2.2, 7.2.3" deste edital;

OBS: Itens "7.2.1, 7.2.2, 7.2.3" NÃO EXISTE NO EDITAL

Peço por favor, ao Ministério da Cultura, que acompanhe e apure de perto os repasses de Recursos Financeiros Federal – Lei Paulo Gustavo – Cultura - de todos os próximos editais, para que outras pessoas não sejam prejudicadas, assim como eu; visto que estou provando.

Atenção total para a Prefeitura Municipal de Eunápolis – Bahia – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.

Em nenhum momento entrei com recurso, pois foi habilitada em todas as etapas, conforme publicações no Diário Oficial do Município de Eunápolis. Se fui habilitada e meus pontos apareceram, é porque apresentei toda a documentação. Acabei sendo desclassificada, sem direito a recurso e por itens que não constam no edital, como segue as provas.

O Edital informa 10 (dez) Vagas de Pareceristas. Já lançaram e prorrogaram o prazo, pois não atingiram o número de inscritos habilitados e agindo dessa forma, não vão atingir nunca. Desclassificando de má fé aos participantes.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato: Eunápolis

UF do local do fato: BAHIA

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS - SECRETARIA

DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.

Anexos

01400001713202426_pdf_2.pdf

Não há anexos complementares.